



COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA
101^a (CENTÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Securitizadora S2 – Código CVM nº 680

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP
("Emissora")

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

 cooxupé

COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA.

Sociedade cooperativa

CNPJ nº 20.770.566/0001-00

Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, nº 400, Vila Santa Bárbara, CEP 37.834-077, Guaxupé – Minas Gerais

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 625.000.000,00

(SEISCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: "BRVERTCRA4S5"

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: "BRVERTCRA4T3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA TERCEIRA SÉRIE: "BRVERTCRA4U1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA QUARTA SÉRIE: "BRVERTCRA4V9"

*Não foi contratada agência de classificação de risco, de forma que os CRA objeto desta Emissão
não foram objeto de análise de classificação de risco (rating) por agência de rating.*

Nos termos do artigo 61, §4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 44"), a Emissora, em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de

COMUNICADO AO MERCADO



sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que, em 25 de junho de 2025, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 101ª (Centésima Primeira) Emissão, em até 4 (Quatro) Séries, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Cooxupé - Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda*” (“Termo de Securitização”).

Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja o Termo de Securitização e o item 8.5 da Seção “8. Outras Característica da Oferta”, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, em até 4 (Quatro) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 101ª (Centésima Primeira) Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Cooxupé – Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.*” (“Prospecto Preliminar”). Exceto quando especificamente definidos no presente Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*



O Coordenador Líder organizou o procedimento de *Bookbuilding*, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas previsto no Prospecto Preliminar, sem lotes mínimos ou máximos, para definir: (i) o número de séries da emissão dos CRA, e, consequentemente, o número de CPR-F a serem emitidas, conforme Sistema de Vasos Comunicantes, ressalvado que qualquer uma das respectivas séries poderá ser cancelada, com exceção da 1ª (primeira) série dos CRA; (ii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das séries e, consequentemente, a quantidade e o volume final da emissão das CPR-F, em regime de vasos comunicantes, bem como o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, observada a quantidade fixa de 100.000 (cem mil) CRA da Primeira Série; e (iii) a remuneração a ser aplicada aos CRA e às CPR-F (“Procedimento de Bookbuilding”) tendo sido definido o que segue.

Remuneração dos CRA

CRA da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 14,4287% (quatorze inteiros, quatro mil, duzentos e oitenta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração da Primeira Série”). A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série), desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento, conforme constante no Anexo II ao Termo de Securitização, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou na data de um eventual Resgate Antecipado Obrigatório, o que ocorrer primeiro. A Remuneração da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida no Prospecto Preliminar.

CRA da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 107,50% (cento e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa

COMUNICADO AO MERCADO



	<p><u>DI</u>” e “<u>Remuneração da Segunda Série</u>”, respectivamente). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série), desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento, conforme constante no <u>Anexo II</u> ao Termo de Securitização, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou na data de um eventual Resgate Antecipado Obrigatório, o que ocorrer primeiro. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida no Prospecto Preliminar.</p> <p>CRA da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série (conforme abaixo definido) incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos (“<u>Remuneração da Terceira Série</u>”). A Remuneração da Terceira Série será calculada de forma linear, <i>pro rata temporis</i> por dias decorridos, desde a primeira Data de Integralização da Terceira Série ou Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, conforme constante no <u>Anexo II</u> ao Termo de Securitização, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou na data de um eventual Resgate Antecipado Obrigatório, o que ocorrer primeiro. A Remuneração da Terceira Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida no Prospecto Preliminar.</p> <p>CRA da Quarta Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Remuneração da Quarta Série</u>”). A Remuneração da Quarta Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Quarta Série), desde a primeira Data de Integralização da Quarta Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração da Quarta Série imediatamente anterior (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento, conforme constante no <u>Anexo II</u> ao Termo de Securitização, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou na data de um eventual Resgate Antecipado Obrigatório, o que ocorrer primeiro. A Remuneração da Quarta Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida no Prospecto Preliminar.</p>
Quantidade de CRA	<p>Serão emitidos 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA, sendo: (i) 100.000 (cem mil) CRA da Primeira Série; (ii) 302.078 (trezentos e dois mil e setenta e oito) CRA da Segunda Série; (iii) 55.958 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito) CRA da Terceira Série; e (iv) 166.964 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro) CRA da Quarta Série, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), observado que a quantidade de CRA alocada nos CRA da Segunda Série, nos CRA da Terceira Série e nos CRA da Quarta Série foi definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar) de acordo com a demanda de mercado apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>

Para mais informações sobre a remuneração dos CRA (conforme definido no Prospecto Preliminar), veja, respectivamente, a Seção “*2. Principais Características da Oferta*” e o item 10.1 da Seção “*10. Informações sobre os Direitos Creditórios*”, do Prospecto Preliminar.

COMUNICADO AO MERCADO



O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será também divulgado por meio do Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar), o qual será divulgado nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160.



OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado, o Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e demais informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidos nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, em meio eletrônico.

(i) Coordenador Líder:

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm>
(neste site clicar em “CRA – Cooxupé 2025” e depois clicar em “Prospecto Preliminar”);

(ii) Emissora:

Website: <http://www.vert-capital.com>

(neste website, acessar “Emissões”, buscar pelo nº da “Emissão”, selecionar na “Emissão” [+]; em seguida, selecionar “Nome da série” e acessar “Documentos da Oferta”; após, selecionar “Aviso ao Mercado” e, em seguida, localizar o documento desejado;

(iii) Fundos Net (CVM e B3):

Website: www.gov.br/cvm

(neste website, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “VERT Companhia Securitizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o documento desejado.

Para fins das “*Regras e Procedimentos para Classificação de CRA*” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, datado de 2 de janeiro de 2023, os CRA serão classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolvente; (iii) Atividade da Devedora: cooperativa; (iv) Segmento: outros.

ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DE CRA QUE LEIAM CUIDADOSAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” A PARTIR DA PÁGINA 20 DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE OS CRA ESTÃO EXPOSTOS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO, À OFERTA E AOS CRA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NOS CRA, BEM COMO O TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMITENTE OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 25 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR

ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA

